

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6/2024, disponível em <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/legislacao/decretos/10982/Dec006-digital.pdf>.

PROCESSO Nº 3905/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a Contratação de empresa para efetuar o serviço de recarga e manutenção das unidades extintoras (extintores), das dependências Administrativas e Operacionais da Autarquia SAAE São Carlos com o objetivo de atender legislação específica.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo do **lote único**:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	17	un	Recarga em extintor PQS-BC de 4 Kg	R\$ 599,76
2	14	un	Recarga de Extintor Pó BC 6 kg	R\$ 503,72
3	19	un	Recarga de Extintor Pó BC 8 kg	R\$1.047,09
4	1	un	Recarga de Extintor Tipo PQSI - capacidade 50Kg	R\$ 229,50
5	2	un	Serviço de recarga em extintor CO2 - 04 kilos	R\$ 124,90
6	27	un	Serviço de recarga em extintor CO2 - 06 kilos	R\$ 1.812,78
7	14	un	Recarga de Extintor de CO2 10kg	R\$ 1.813,00
8	6	un	Recarga de Extintor Tipo AP Água Pressurizada - AP - capacidade 10 litros	R\$ 229,92
9	37	un	Recarga em extintor PQS -ABC de 4 Kg	R\$ 1.928,81
10	2	un	Recarga em extintor ABC de 8 Kg	R\$ 168,74
11	33	un	Teste Hidrostático em Extintores	R\$ 145,53

Valor Estimado: R\$ 8.603,75 (oito mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de entrega: imediato

Local de entrega: conforme descrito no Termo de Referência

Condições de Pagamento: conforme descrito no Termo de Referência

* **Legenda:** un = unidade (s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia **26/11/2024**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.0.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 21 de novembro de 2024.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente tem por objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de recarga, testes hidrostáticos e serviços pertinentes a manutenção das unidades extintoras, tais como pintura, troca de mangueiras, manômetros e outras peças internas de acordo com as necessidades dos extintores, após os serviços realizados de acordo com as tabelas acima.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação surge da necessidade de realização de recargas e testes hidrostáticos das unidades extintoras de combate e prevenção a incêndio desta Autarquia (SAAE), bem como da manutenção quando necessária de novas recargas e aquisição de novas unidades extintoras de combate e prevenção a incêndio em caso de criação de novos postos de trabalho, locações em lugares onde as mesmas não foram localizadas e locações de unidades extintoras onde a demanda se faz necessário, ampliando as áreas de prevenção e combate

3. DESCRIÇÕES

RELAÇÃO DE EXTINTORES DA AUTARQUIA				
	Lacre	Tipo	LT/KG	Localização
1	160133	PÓ	4	UAU-SF
2	162924	AP	10	UAU-SF
3	162390	PÓ	6	PÇ - STA. FELICIA
4	162455	CO2	6	PÇ - STA. FELICIA
5	163773	ABC	4	UAU-VL. PRADO
6	162388	ABC	4	UAU-CA
7	161394	PÓ	4	UAU-CENTRO
8	161390	PÓ	4	UAU-CENTRO
9	161355	PÓ	4	UAU-CENTRO
10	12516	AP	10	UAU-CENTRO
11	161387	PÓ	4	UAU-CENTRO
12	163780	ABC	4	UAU-CENTRO
13	163124	PÓ	8	PÇ - CICA
14	166826	PQS	8	PÇ- VILA NERY
15		PÓ BC	4	ETE - MONJOLINHO
16	174474	PÓ BC	4	ETE - MONJOLINHO
17	174483	PO BC	4	ETE - MONJOLINHO

18	174415	PÓ BC	4	ETE - MONJOLINHO
19	174491	CO2	6	ETE - MONJOLINHO
20	175117	PÓ BC	4	ETE - MONJOLINHO
21	174488	CO2	6	ETE - MONJOLINHO
22	174420	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
23	175120	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
24				ETE - MONJOLINHO
25	174414	CO2	10	ETE - MONJOLINHO
26	174482	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
27	174339	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
28	175121	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
29	174480	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
30	174451	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
31		PÓ BC	8	ETE - MONJOLINHO
32	174481	PÓ BC	4	ETE - MONJOLINHO
33	174416	CO2	10	ETE - MONJOLINHO
34	172456	CO2	6	ETE - MONJOLINHO
35	174486	CO2	6	ETE - MONJOLINHO
36	167805	CO2	6	ETE - MONJOLINHO
37	174472	CO2	6	ETE - MONJOLINHO
38	174485	PÓ BC	4	ETE - MONJOLINHO
39	174455	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
40	179444	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
41	174865	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
42	174411	PÓ ABC	4	ETE - MONJOLINHO
43	161380	PÓ BC	8	PÇ - BOA VISTA
44	166841	PÓ BC	8	PÇ - CRUZEIRO DO SUL
45	162449	PÓ BC	8	CAPTAÇÃO - FEIJÃO
46	162452	CO2	6	CAPTAÇÃO - FEIJÃO
47	162451	PÓ BC	8	CAPTAÇÃO - FEIJÃO
48	162391	PÓ ABC	4	CEAT
49	162399	PÓ BC	8	CEAT
50	S/N	PÓ BC	8	CEAT
51	162239	CO2	6	CEAT
52	160134	PÓ BC	4	RES. - CID. ARACY
53	166842	PÓ BC	4	RES. - ANTENOR GARCIA
54	166824	PÓ BC	8	RES. - VL ALPES
55	174500	CO2	6	ALMOXARIFADO
56	174287	PÓ BC	4	ALMOXARIFADO
57	174336	PÓ BC	4	ALMOXARIFADO
58	S/N	PÓ BC	50	ALMOXARIFADO

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 5/14
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

59	172385	CO2	6	ALMOXARIFADO
60	172513	PÓ BC	6	ALMOXARIFADO
61	174424	AP	10	ALMOXARIFADO
62	166829	PÓ BC	6	RES. - CDHU
63	165181	PÓ BC	6	RES. - RUI BARBOSA
64	166864	PÓ BC	6	RES. NOVA ESTANCIA
65	174492	CO2	6	RES. NOVA ESTANCIA
66	166861	PÓ BC	8	CAPTAÇÃO - ESPLAIADO
67	166840	PÓ BC	8	CAPTAÇÃO - ESPLAIADO
68	166775	PÓ BC	8	RES. JD. COQUEIROS
69	166856	PÓ BC	4	RES. DOURADINHO
70	162386	PÓ BC	8	RES. - STA EUDOXIA
71	162402	PÓ BC	6	UAU-SE
72	162386	PÓ BC	6	RES. - EMBARÉ
73	161803	CO2	4	RES. - PQ. FERH
74	162393	CO2	4	RES. - IPANEMA
75	162460	PÓ BC	6	RES. SÃO CARLOS III
76		PÓ BC	8	RES. - PQ. FABER I
77	160130	PÓ BC	8	RES. - PQ. FABER II
78	162913	CO2	6	RES. - PQ. FABER III
79	162450	PÓ BC	8	RES. - AGUA VERMELHA
80	174493	AP	10	SEDE - RECEPÇÃO
81	174490	AP	10	SEDE - COR. ADM
82	174487	CO2	4	SEDE - GTI
83	13095	PÓ BC	6	SEDE - GAGP
84	174417	PÓ BC	6	SEDE - TRANSPORTE
85	174307	PÓ BC	6	SEDE - TRANSPORTE
86	174338	PÓ BC	6	SEDE - TRANSPORTE
87	174473	PÓ BC	8	SEDE - SMM
88	173765	PO BC	8	SEDE - SAMS
89	174883	PÓ BC	6	SEDE - SMM
90	174320	PÓ BC	6	SEDE - COCA
91	S/N	PÓ BC	8	SEDE- PORTARIA VEIC.
92	174419	CO2	10	ESTAC. CAMINHÃO
93	174418	CO2	10	SEDE - USSS
94	172517	PO BC	4	SEDE - USSS
95	174471	PO BC	6	SEDE - USSS
96	174489	AP	10	SEDE - USSS
97	172383	CO2	6	SEDE - USSS
98	166770	PÓ BC	6	PÇ. - AZULVILLE
99	168935	CO2	6	ELEV. AGUA QUENTE

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 6/14
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

100	161352	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
101	163741	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
102	161368	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
103	163776	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
104	163775	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
105	161418	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
106	161353	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
107	161423	CO2	6	ETA - VILA PUREZA
108	161420	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
109	161370	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
110	161351	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
111	163777	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
112	163774	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
113	163736	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
114	161419	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
115	161417	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
116	161372	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
117	163772	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
118	163743	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
119	161421	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
120	163116	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
121	163106	CO2	6	ETA - VILA PUREZA
122	163130	CO2	6	ETA - VILA PUREZA
123	161416	CO2	6	ETA - VILA PUREZA
124	161369	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
125	161354	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
126		PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
127	163741	PÓ ABC	4	ETA - VILA PUREZA
128	168922	CO2	6	ELEV. AGUA FRIA
129	168560	CO2	6	EEAT - MRV
130	79138	BC	4	SRSU
131	559	BC	4	SRSU
132	73254	BC	4	SRSU
133	1114	ABC	4	SRSU

4. QUANTIDADE

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens
1	17	un	Recarga em extintor PQS-BC de 4 Kg
2	14	un	Recarga de Extintor Pó BC 6 kg

3	19	un	Recarga de Extintor Pó BC 8 kg
4	1	un	Recarga de Extintor Tipo PQSI - capacidade 50Kg
5	2	un	Serviço de recarga em extintor CO2 - 04 kilos
6	27	un	Serviço de recarga em extintor CO2 - 06 kilos
7	14	un	Recarga de Extintor de CO2 10kg
8	6	un	Recarga de Extintor Tipo AP Água Pressurizada - AP - capacidade 10 litros
9	37	un	Recarga em extintor PQS -ABC de 4 Kg
10	2	un	Recarga em extintor ABC de 8 Kg
11	33	un	Teste Hidrostático em Extintores

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo de entrega será de imediato após a emissão do Pedido e Compras ou assinatura do Contrato.

5.2. As peças e/ou materiais, entregues, deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência.

5.3. A empresa deverá ficar responsável em retirar e entregar os extintores no horário de expediente da Autarquia (SAAE), desde que agendado com servidor designado da Autarquia (SAAE) para acompanhar os serviços.

5.4. Deverá ainda cumprir as normas da ABNT e NBR, para inspeção técnica e recarga dos extintores.

5.5. A empresa ainda deverá fornecer todas as peças e materiais para realização dos serviços, e se necessário a pintura dos extintores.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2. A entrega fora de especificação indicadas implicará na recusa, pelo Setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, setor designado pelo recebimento e guarda das peças e/ou

materiais, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

6.3. A substituição das peças e/ou materiais, entregues fora de especificação e/ou com defeitos, deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação pelo setor responsável, à empresa fornecedora, O não atendimento ao prazo estabelecido, pela fornecedora, será considerado como atraso pelo fornecedor e essa estará sujeita às penalidades cabíveis.

6.3.1. A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação do SAAE São Carlos.

6.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, incorrerá a contratada em atraso na entrega, sujeitando-se assim à aplicação das sanções previstas no edital.

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução, e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;

6.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

6.4.3. Entrega no prazo, local e horário previstos neste Termo de Referência.

6.5. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado.

6.6. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto/prestação do serviço;

6.6.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

6.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante atestado e recebimento conforme Resolução SAAE nº 05 e 06/2005.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento efetuar-se-á em parcela única mediante crédito em conta corrente até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao atesto do documento de cobrança e da prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato caberá ao Setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/GGP, que é única e exclusivamente responsável por proceder com o pagamento das notas fiscais, para que sejam tomadas as devidas providências com os ajustes, correções, adequações ou até o cancelamento do contrato de fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

9.2. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Autarquia proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Autarquia.

9.5. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Comunicar por escrito, ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

9.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

9.9. Garantir sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos pela Contratante

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela contratada.

10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso

de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

10.4. Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, através do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos especificados.

10.5. Anotar, através do fiscal designado e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos.

10.6. Constatadas quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades, a fiscalização notificará a contratada, por escrito, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

10.7. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

10.8. Efetuar o pagamento na forma estipulada e cumprir as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

10.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

1. DAS PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

11.1.1. Na hipótese da contratada não iniciar a execução do objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á o atraso e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2. A contratante, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

11.1.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Também será configurada a recusa nas hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular, conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

11.1.3. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.2. Multa por Rescisão

11.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.2.2. Não haverá cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, será aplicada a multa de maior valor.

11.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.2.4. O SAAE São Carlos poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.2.5. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas pelo SAAE São Carlos.

11.2.6. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024
PROCESSO N° XXXX/2024

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01				
				Preço Total

Legenda: l = litro(s)

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2024 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF n°